

PROJETO DE LEI Nº 60/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Altera carga horária semanal de contratação emergencial de Serviços Gerais nos termos da Lei 2159/2023 e dá outras providências.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a carga horária semanal da contratação de 01 (um) cargo de Serviços Gerais, prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 2.159, de 02 de fevereiro de 2023, passando das atuais 20 (vinte) horas semanais para a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, com a percepção de vencimentos equivalentes a nova jornada de trabalho.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
10 DE OUTUBRO DE 2023.



CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que solicita autorização legislativa, para alterar a jornada de trabalho de contratação emergencial.

A Lei Municipal nº 2.159, de 02 de fevereiro de 2023, autorizou a contratação, dentre outros, de um cargo de Serviços Gerais com jornada semanal de 20 (vinte) horas semanais, sendo que pelo presente e para atendimento de necessidade de substituição da servidora Josiane Kaju Fej de Oliveira que entrará em licença maternidade, se torna mais econômico ao município ampliar a a carga horária de uma servidora já contratada 20h para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
10 DE OUTUBRO DE 2023.



CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL